



LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

ÍNDICE

2.2.5 -	U	nidades de Conservação e Áreas Prioritárias para Conservação	1/31
2.2	2.5.1 -	Metodologia	3/31
2.2	2.5.2 -	Resultados	4/31
	2.2.5.2.1	- Unidades de Conservação	4/31
	2.2.5.2.2	- Áreas Prioritárias para Conservação	15/31
2.2	2.5.3 -	Considerações Finais	30/31





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Legendas

Figura 2.2.4.7-1 - Unidades de Conservação identificadas na Área de Estudo da LT 500 kV Gilbués II – Ourolândia	
II, até novembro de 2015	.7/31
Quadro 2.2.4.7-1 – Grau de importância das Áreas Prioritárias por Biomas	16/31
Quadro 2.2.4.7-2 - Áreas Prioritárias para Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica	
Brasileira identificadas na área de estudo da LT 500 kV Gilbués II – Ourolândia II, até	
novembro de 2015	19/31

Coordenador: Técnico:

1/1



JMM
Transmissora José María de Macedo de Eletrícidade S.A

2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

2.2.5 - Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para Conservação

Este item apresenta informações sobre as Unidades de Conservação (UCs) e Áreas Prioritárias para a Conservação para o licenciamento ambiental das Linhas de Transmissão (LT) 500 kV Gilbués II – Gentio do Ouro II / 230 kV Gentio do Ouro II – Brotas de Macaúbas / 500 kV Gentio do Ouro II – Ourolândia II / 500 kV Ourolândia II – Morro do Chapéu II / Seccionamento da LT 230 kV Senhor do Bonfim - Irecê e Subestações (SEs) Associadas, empreendimento doravante denominado como LT 500 kV Gilbués II – Ourolândia II, objeto de licenciamento ambiental junto ao IBAMA através do Processo IBAMA n°02001.003555/2015-13.

O Inciso III do Artigo 225 da Constituição Federal determina a atribuição do Estado na definição de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos. A alteração e a supressão dessas áreas são permitidas somente por lei, sendo proibida qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.

A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), cujo texto foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 2/1994, define área protegida como "área definida geograficamente que é destinada, ou regulamentada, e administrada para alcançar objetivos específicos de conservação".

A Lei nº 9.985/2000, conhecida como a Lei do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação), regulamenta o Inciso III da Constituição, dentre outros, e define Unidades de Conservação (UCs) como "espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção" (BRASIL, 2000). Esta Lei também versa sobre as Zonas de Amortecimento (ZAs) em seu Artigo 25: "As unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento (ZA) e, quando conveniente, corredores ecológicos.

§ 1º - O órgão responsável pela administração da unidade estabelecerá normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos de uma unidade de conservação.

§ 2º - Os limites da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos e as respectivas normas de que trata o § 1º poderão ser definidas no ato de criação da unidade ou

Coordenador:





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

posteriormente". Ainda acerca das Zonas de Amortecimento das Unidades de Conservação, cabe destacar a Resolução CONAMA n° 428/2010, que estabelece: "Art. 1º - O licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental que possam afetar Unidade de Conservação (UC) específica ou sua Zona de Amortecimento (ZA), assim considerados pelo órgão ambiental licenciador, com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), só poderá ser concedido após autorização do órgão responsável pela administração da UC ou, no caso das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), pelo órgão responsável pela sua criação.

§ 1º - Para efeitos desta Resolução, entende-se por órgão responsável pela administração da UC, os órgãos executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), conforme definido no inciso III, art. 6º da Lei nº 9.985/2000.

§ 2º - Durante o prazo de 5 anos, contados a partir da publicação desta Resolução, o licenciamento de empreendimento de significativo impacto ambiental, localizados numa faixa de 3 mil metros a partir do limite da UC, cuja ZA não esteja estabelecida, sujeitar-se-á ao procedimento previsto no caput, com exceção de RPPNs, Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e Áreas Urbanas Consolidadas".

As Unidades de Conservação podem ser classificadas segundo a forma de uso de seus recursos naturais em Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável, conforme a seguir:

- O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias: Estação Ecológica (ESEC), Reserva Biológica (ReBio), Parque Nacional (PARNA), Monumento Nacional (MONA) e Refúgio da Vida Silvestre (RVS);
- As Unidades de Uso Sustentável, por sua vez, incluem as categorias: Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), Floresta Nacional (FLONA), Reserva Extrativista (RESEX), Reserva de Fauna (RF), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

Coordenador:





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

As Unidades de Proteção Integral possuem como objetivo básico a "preservação da natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, como a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico" (BRASIL, 2000). Já as Unidades de Uso Sustentável possuem como objetivo básico "compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais" (BRASIL, 2000).

Além das áreas legalmente instituídas, esforços vêm sendo realizados no sentido de definir prioridades nacionais, regionais e locais no estabelecimento e ordenação de novas áreas protegidas. Neste cenário, a partir da Convenção da Diversidade Biológica (CDB), 900 Áreas Prioritárias para Conservação dos Biomas Brasileiros foram estabelecidas pelo Decreto nº 5.092/2004. Posteriormente, a Portaria MMA nº 09/2007 incorporou novos critérios básicos de representatividade, persistência e vulnerabilidade dos ambientes, e fez uma atualização das Áreas Prioritárias.

O levantamento das áreas protegidas e prioritárias para conservação vizinhas ou que sejam impactadas por empreendimentos com potencial de degradação dos recursos naturais é de fundamental importância em estudos ambientais, como Estudos de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), durante o processo de Licenciamento Ambiental dos mesmos.

Em empreendimentos lineares como, por exemplo, as Linhas de Transmissão (LTs) de energia, a interceptação de vegetação influencia, principalmente, no manejo da mesma na faixa de servidão e praças das torres, representando perda e fragmentação do habitat.

O presente documento teve por objetivo realizar um diagnóstico das Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira na área de estudo da LT 500 kV Gilbués II – Ourolândia II.

2.2.5.1 - Metodologia

O levantamento das Unidades de Conservação localizadas na Área de Estudo do Meio Biótico da LT 500 kV Gilbués II — Ourolândia II foi realizado a partir de consultas aos sítios eletrônicos dos órgãos competentes, como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), para as UCs federais, nas Secretarias do Meio Ambiente dos estados atravessados pelo empreendimento (Piauí e Bahia), para UCs estaduais, e em consultas às prefeituras dos municípios interceptados pelo empreendimento em busca de informações sobre UCs municipais. Ressalta-se que para o presente estudo foram consideradas todas Unidades de Conservação que apresentaram alguma interferência entre sua área delimitada (ou zona de amortecimento) e a Área de Estudo (AE) do Meio Biótico.



LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

Para as Áreas Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira, doravante denominadas de Áreas Prioritárias para Conservação, foi consultado o sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente (MMA), por meio das informações disponibilizadas pelo Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO), que define as áreas prioritárias para conservação na Amazônia, Caatinga, Cerrado e Pantanal, Mata Atlântica e Campos Sulinos, e na Zona Costeira e Marinha (BRASIL, 2007). Desta forma, as informações apresentadas sobre a caracterização destas áreas são fiéis aos dados do PROBIO, com exceção das que não possuíam informações disponíveis para as quais, quando possível, foram consideradas outras fontes de informação.

A Área de Estudo do Meio Biótico do empreendimento em tela foi mapeada quanto à ocorrência de Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para Conservação ao longo de todo o traçado, baseandose na distância do empreendimento e no grau de interferência.

A identificação e a descrição das Unidades de Conservação foram realizadas de acordo com o grau de interferência do empreendimento e a disponibilidade de informação junto aos órgãos competentes e afins. O detalhamento das UCs e das Áreas Prioritárias para Conservação contemplou a descrição de cada uma das áreas, analisando a influência do empreendimento sobre essas áreas, sempre que possível, com foco nos objetivos de criação das mesmas.

Para caracterização das UCs, foram considerados os municípios informados nos decretos de criação e ampliação dos mesmos, visto que podem existir divergências entre as informações contidas nestes decretos e no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), possivelmente em função da escala.

2.2.5.2 - Resultados

2.2.5.2.1 - Unidades de Conservação

Em relação às Unidades de Conservação (UCs), verifica-se que o traçado proposto para a LT 500 kV Gilbués II – Ourolândia II foi otimizado a fim de que evitasse, sempre que possível, a interceptação de UCs.

Desta forma, a partir do melhor traçado escolhido pelo EIA, com alterações em função não só do desvio de UCs, mas também de outros elementos sensíveis, foram identificadas 04 (quatro) UCs com

Coordenador:





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

alguma interferência pela Área de Estudo (AE) do Meio Biótico, **Mapa de Unidades de Conservação - 2935-01-EIA-MP-3006**, no **Caderno de Mapas**:

- Parque Estadual (PE) do Morro do Chapéu, classificado como Unidade de Conservação de Proteção Integral;
- Área de Proteção Ambiental (APA) Dunas e Veredas do Baixo Médio São Francisco, classificada como Unidades de Conservação de Uso Sustentável;
- Área de Proteção Ambiental (APA) Lagoa de Itaparica, classificada como Unidades de Conservação de Uso Sustentável; e
- Área de Proteção Ambiental (APA) Grutas dos Brejões/Veredas do Romão Gramacho, classificada como Unidades de Conservação de Uso Sustentável.

Ressalta-se que somente a **APA Dunas e Veredas do Baixo Médio São Francisco** e a **APA Lagoa de Itaparica** são interceptadas pelo empreendimento em questão, mais especificamente pela LT 500 kV Gilbués II – Gentio do Ouro II CS, em 43,4 km e 15,1 km, respectivamente.

Já as UCs - APA Grutas dos Brejões/Veredas do Romão Gramacho e Parque Estadual (PE) do Morro do Chapéu - <u>não</u> são interceptadas pelo empreendimento em pauta.

Vale destacar ainda que a APA Grutas dos Brejões/Veredas do Romão Gramacho, distante 99,9 m do trecho da LT 500 kV Ourolândia II — Morro do Chapéu II, não possui Zona de Amortecimento (ZA), conforme estabelecido na Lei 9.985/2000 do SNUC, em seu Art. 25, citado anteriormente. Desta maneira, por lei, a referida APA não tem obrigatoriedade em estabelecer uma ZA. Entende-se que pelos parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo, caso seu órgão gestor o determine, a ZA da APA em questão poderia ser definida seja pelo seu Decreto de Criação ou pela criação do seu Plano de Manejo, mas, neste caso, verificando o Decreto de Criação desta APA é possível confirmar que o mesmo não estabelece uma ZA.

A diretriz do traçado do empreendimento, especificamente no trecho da LT 500 kV Ourolândia II – Morro do Chapéu II está distante 2,9 km do Parque Estadual (PE) do Morro do Chapéu, que possui Zona de Amortecimento (ZA) definida dentro de sua categoria de Unidade de Conservação de Proteção Integral de 3 km de acordo com a Lei nº 9.985/2000 do SNUC e, portanto, o empreendimento atravessa em aproximadamente 1,46 km a Zona de Amortecimento (ZA) desta UC.





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

Vale esclarecer que a JMM verificou a interferência do traçado em estudo no trecho da LT 500 kV Ourolândia II — Morro do Chapéu II, e tomará todas as medidas necessárias e ainda verificará a possibilidade de ser implantada uma variante no traçado em estudo para que o mesmo não intercepte a Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Morro do Chapéu. As citadas modificações no Projeto de Engenharia do empreendimento, se forem possíveis de serem realizadas, serão apresentadas no âmbito do Projeto Executivo do empreendimento para a fase de obtenção da Licença de Instalação (LI) e Autorização de Supressão de Vegetação (ASV).

Salienta-se ainda que caso seja mantida a interceptação da LT 500 kV Ourolândia II – Morro do Chapéu II com a Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Morro do Chapéu, serão considerados todos os requisitos legais aplicáveis a essa temática junto ao órgão gestor.

No **Figura 2.2.5-1** são apresentadas as Unidades de Conservação identificadas na AE da LT 500 kV Gilbués II — Ourolândia II. Em seguida será apresentada uma análise da influência do empreendimento sobre essas áreas, com foco nos objetivos de criação das mesmas.

Coordenador:





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Figura 2.2.5-1 - Unidades de Conservação identificadas na Área de Estudo da LT 500 kV Gilbués II – Ourolândia II, até novembro de 2015.

Unidade de Conservação (UC)	Gestor	Esfera de atuação	Bioma	Área (ha)	Municípios	Decreto ou Lei de criação e/ou alteração	Plano de Manejo	Zona de Amortecimento (ZA)	LT com Interferência na UC	Extensão da interseção da UC com a LT (km)	Extensão da interseção da ZA com a LT (km)	Distância entre a UC e a LT (km)
Parque Estadual do Morro do Chapéu	SEMA – BA	Estadual	Caatinga	46.000	Morro do Chapéu (BA)	Decreto Estadual nº 7.413, de 17 de agosto de 1998	Inexistente	3 km	LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II	-	1,46	2,9
APA Dunas e Veredas do Baixo Médio São Francisco	SEMA – BA	Estadual	Caatinga	1.085.000	Barra (BA) Pilão Arcado (BA) Xique-Xique (BA)	Decreto Estadual nº 6.547, de 18 de julho de 1997	Inexistente	N/A	LT 500 kV Gilbués II - Gentio Do Ouro II CS	43,4	-	(Interceptada)
APA Lagoa de Itaparica	SEMA – BA	Estadual	Caatinga	78.450	Xique-Xique (BA) Gentio do Ouro (BA)	Decreto Estadual nº 6.546, de 18 de julho de 1997	Inexistente	N/A	LT 500 kV Gilbués II - Gentio Do Ouro II CS	15,1	-	(Interceptada)
APA Grutas dos Brejões / Veredas do Romão Gramacho	SEMA – BA	Estadual	Caatinga	11.900	João Dourado (BA) Morro do Chapéu (BA) São Gabriel (BA)	Decreto Estadual nº 32.487, de 13 de novembro de 1985	Inexistente	N/A	LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II	-	-	0,10

N/A – Não aplicável de acordo com o SNUC





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

Cabe citar que nenhuma das UCs apresentadas no presente capítulo estão descritas no site do ICMBio, porém, segundo os Relatórios Parametrizados para estas UCs (MMA, 2015a;2015b; 2015c;2015d), todas estão em conformidade com o SNUC.

Os principais impactos incidentes sobre as UCs, bem como as medidas mitigadoras, serão tratados mais especificamente no Item 3 - Análise dos Impactos Ambientais e no Item 4 - Medidas Mitigadoras, Compensatórias e Programas Ambientais, componentes do presente EIA.

2.2.5.2.1.1 - Unidade de Conservação de Proteção Integral

Parque Estadual do Morro do Chapéu

O Parque Estadual (PE) do Morro do Chapéu, criado a partir do Decreto Estadual (BA) nº 7.413/1998 está localizado no município de Morro do Chapéu-BA, na região do Piemonte da Chapada Diamantina, na bacia hidrográfica do Rio Paraguaçu, e possuí uma área de cerca de 46.000 ha. Seus principais objetivos são: assegurar a proteção de inúmeras espécies de animais raras e ameaçadas de extinção; preservar a vegetação característica, campo rupestre e um ecótono cerrado/caatinga, bem como proteger os sítios arqueológicos existentes na área (SEMA, 2015a).

A UC em questão encontra-se inserida no bioma Caatinga, e embora a vegetação predominante da área corresponda a esse bioma, também são encontradas tipologias bastante raras na região, como as dunas, além de apresentar áreas com vegetação arbustivo-herbácea sobre os afloramentos rochosos, destacando a presença de orquídeas, bromélias e cactáceas (SEMA, 2015a).

A criação do PE do Morro do Chapéu justifica-se devido à necessidade de proteção da riqueza de seus atributos naturais, como os fragmentos com alto grau de conservação, evidenciado pela presença de felinos de grande porte, e principalmente, a necessidade de proteção dos sítios arqueológicos com pinturas rupestres existentes na região. Além disto, cabe destacar que a área do Parque Estadual do Morro do Chapéu está inserida em uma região de elevado significado cênico/turístico da Chapada Diamantina (SEMA, 2015a).

Os principais conflitos ambientais destacados pela SEMA (2015a) são o desmatamento, as queimadas, a retirada ilegal de areia, a caça predatória, a falta de regularização fundiária e a invasão de terras.

Segundo Lobão & Vale (2009), O PE do Morro do Chapéu apresenta uma complexidade física, biológica e ambiental, resultante de suas feições geográficas intrínsecas da borda de um planalto sedimentar limitado por depressões semiáridas. Tal relevo favoreceu o desenvolvimento de microclimas e ecologias diferenciadas.

Coordenador:





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Ainda segundo Lobão & Vale (2009), grande parte da UC em pauta apresenta-se fortemente fragmentada pela realização de desmatamentos para implantação de culturas agrícolas e pastagens extensivas, além da exploração desordenada da madeira, das queimadas e da abertura de acessos, implicando em perda ecológica.

Lobão & Vale (2009) destacaram ainda que apesar de UC em questão ser categorizada como uma unidade de conservação de proteção integral, onde não são permitidas intervenções humanas que exerçam pressão sobre os seus recursos ou que possibilitem a introdução de influências externas, o PE do Morro do Chapéu apresenta características peculiares como a já citada forte pressão antrópica.

Macedo & Drummond (2012), em um estudo sobre os efeitos da participação das comunidades sobre a gestão de três parques estaduais da Bahia - Serra do Conduru, Morro do Chapéu e Sete Passagens – concluíram que o pouco envolvimento das comunidades locais pode contribuir para um desempenho pouco satisfatório da gestão das UCs, ou mesmo para agravar conflitos pré-existentes. Dentre as três UCs estudadas, o PE do Morro do Chapéu foi o que alcançou a menor pontuação, sendo enquadrado numa "gestão pouco satisfatória", muito próximo da faixa de "gestão insatisfatória" (37 pontos alcançados em uma escala de 0 a 100). Essa classificação pode ser atribuída principalmente à falta de poligonal definida, de regularização fundiária e de um plano de manejo. Segundo os autores, "(...) é preciso alargar e melhorar a articulação entre o Poder Público (nas diferentes esferas) e a comunidade, buscando o diálogo e o equilíbrio das atividades econômicas, sociais e ambientais, traçando estratégias para conciliar os interesses dos que tradicionalmente usam as áreas dos parques como fonte de sobrevivência e as restrições impostas por UCs de proteção integral (...)".

Segundo o Relatório Parametrizado do PE do Morro do Chapéu (MMA, 2015d), nesta UC há uma grande diversidade de vegetação representada pelas fitofisionomias: Caatinga arbórea e Arbustiva, Cerrado, Floresta Estacional, Campo de Cerrado, Cerrado Limpo, Mata Ciliar além de Campos Rupestres com grande diversidade de orquídeas. Destacam-se como espécies da fauna silvestre ocorrentes na área consideradas em risco de extinção pelo IBAMA: onça-preta, jaguatirica, uruburei, ema, veado-catingueiro, paca, tatu-peba, águia-chilena e beija-flor.

Ainda segundo o MMA (2015d), o PE do Morro do Chapéu possui solos pobres em nutrientes e extremamente ácidos, apresentando afloramentos rochosos, solos litólicos hálicos e areia quartzosas, e temperatura média de 20° C (mínima de 13°C e máxima de 33°C).

Coordenador:



LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

Destaca-se que, conforme já citado anteriormente, como o PE do Morro do Chapéu não possuí Plano de Manejo aprovado e em seu decreto de criação não foi estabelecido nenhum limite para sua zona de amortecimento. Dessa forma, observando a Resolução CONAMA nº 428/2010, automaticamente fica definida uma ZA de 3 km para a UC em pauta.

2.2.5.2.1.2 - Unidade de Conservação de Uso Sustentável

APA Dunas e Veredas do Baixo Médio São Francisco

A Área de Proteção Ambiental (APA) Dunas e Veredas do Baixo Médio São Francisco foi criada a partir do Decreto Estadual (BA) nº 6.547/1997. Esta UC está localizada, em sua maior parte, na margem esquerda do rio São Francisco abrangendo parte dos municípios de Barra, Pilão Arcado e Xique-Xique, ocupando uma área de aproximadamente 1.085.000 ha (SEMA, 2015b).

Seus principais objetivos são: proteger a singularidade das formações ecológicas de dunas, brejos e veredas de buritis, e a rica biodiversidade da rede através de ações de conscientização ambiental e do fomento a atividades econômicas que pouco altere o equilíbrio ecológico florestal, como o extrativismo controlado, a apicultura, entre outros (SEMA, 2015b).

Esta UC também se encontra inserida no bioma Caatinga, numa região típica de clima semiárido, com baixa pluviosidade e poucos afloramentos do lençol freático. Sua criação justifica-se devido à presença de uma vegetação rica, diversificada e extremamente singular, composta por uma transição entre o Cerrado e a Caatinga. No local podem ser observadas matas de angico e aroeira, lagoas, brejos e extensas veredas de buritis. Além da flora, a fauna da APA Dunas e Veredas do Baixo Médio São Francisco também merece destaque, apresentando espécies de répteis e roedores endêmicos, o que torna a região atrativa para pesquisas científicas (SEMA, 2015b).

São considerados aspectos relevantes da APA Dunas e Veredas do Baixo Médio São Francisco a cidade de Barra, as festas regionais, o povoado de Ibiraba, o artesanato de barro, as dunas, as veredas e seus buritizais, além do encontro das águas do Rio Grande com o Rio São Francisco. Dentre os principais conflitos ambientais a que a UC em questão está submetida cabem destacar a caça e pesca predatória, o desmatamento, as queimadas, além da ocupação irregular de áreas de preservação permanente (SEMA, 2015b).





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Barreto (1996) *apud* Pacheco & Oliveira (2015) afirmou que o campo dunário do Médio do Vale do Rio São Francisco representa um dos mais importantes registros de mudanças paleoambientais, principalmente paleoclimática, durante o Quaternário do Nordeste brasileiro não somente pela sua extensão e espessura (cerca de 7.000 km² e mais de 100 m, respectivamente), mas também como testemunho de antigos climas mais áridos, que afetaram significativamente na evolução da fauna e flora local. Dessa forma, as dunas da APA Dunas e Veredas do Baixo Médio São Francisco representam uma herança da área, tendo sua história ligada à questão da variabilidade climática pretérita, que resultou nas feições ora existentes.

Segundo o Relatório Parametrizado da APA Dunas e Veredas do Baixo Médio São Francisco (MMA, 2015a), na região de inserção desta UC são encontradas aves insetívoras e granívoras, répteis (com grande número de lagartos e cobras), muitos insetos, aracnídeos, além dos mamíferos, a maioria de pequeno porte, sendo os roedores os mais abundantes.

Ainda segundo MMA (2015a), a região possui um considerável número de espécies endêmicas da flora, mesmo sendo uma das regiões menos conhecidas em toda a América do Sul. Além disso, a presença de características particulares permite o desenvolvimento de alto grau de endemismos nas dunas, principalmente de lagartos, anfisbênias e pequenos mamíferos, como o rabo-de-facho (*Proechimis yonenague*), roedor único na América do Sul, descoberto recentemente.

A região de inserção da APA Dunas e Veredas do Baixo Médio São Francisco possui uma grande diversidade de solos, pois esta situada em três diferentes ambientes. Os principais domínios geológicos da região de inserção desta UC configuram-se, de forma geral, pela história evolutiva do Rio São Francisco, representada pelos seus depósitos aluvionares e eólicos, associada à imponência das litologias da Serra do Estreito. Dentre esses domínios estão: Campo de Paleo Dunas, Serra do Estreito, Margem Esquerda dos cursos dos Rios Grande e São Francisco, drenagens e veredas dos rios intermitentes, Extrusão, Vereda Pimenteira e Brejos da Serra (MMA, 2015a).

Destaca-se que, conforme já citado anteriormente, segundo a Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC), Artigo 25, as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) não possuem de Zonas de Amortecimento (ZAs).

Coordenador:



LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

APA Lagoa de Itaparica

Criada a partir do Decreto Estadual (BA) nº 6.546/1997, a Área de Proteção Ambiental (APA) Lagoa de Itaparica está localizada no semiárido nordestino, na margem do Rio São Francisco, abrangendo os municípios de Xique-Xique e Gentio do Ouro, e tem uma área total de 78.450 ha (SEMA, 2015c).

Sua criação é justificada uma vez que a Lagoa Itaparica é um dos maiores reservatórios hídricos naturais da região, de grande valor para o consumo humano e para pequenas atividades de irrigação devido à escassez de águas superficiais.

Dessa forma, a UC em tela tem como objetivo a proteção da Lagoa de Itaparica, principal lagoa marginal do Rio São Francisco e local de reprodução dos organismos aquáticos fundamentais para a reposição dos estoques pesqueiros, além de melhorar a qualidade de vida das comunidades que ali vivem, através de uma metodologia participativa baseada na conscientização ambiental e no fomento de atividades que propiciem o desenvolvimento sócio econômico sem agressão ao equilíbrio ecológico e cultural (SEMA, 2015c). Já o Relatório Parametrizado para a APA Lagoa de Itaparica (MMA, 2015c) considera como objetivo principal desta UC, além dos citados anteriormente, a conciliação das atividades socioeconômicas com o uso sustentável dos ecossistemas naturais da Lagoa de Itaparica, um dos reservatórios hídricos da região de grande valor para o consumo humano e para as pequenas atividades de irrigação, além de sua importância para a fauna e vegetação.

Segundo a SEMA (2015c), "na serra de Santo Inácio, a visão da Lagoa de Itaparica impressiona pela beleza do espelho d'água rodeado por uma singular mata de carnaúba, que ocupa toda margem direita, e por uma cadeia de dunas fixas ao fundo. A Lagoa de Itaparica é considerada um berçário natural, nela organismos aquáticos, que compõem o sistema do rio São Francisco, encontram condições favoráveis para reprodução e desenvolvimento. A fauna da APA é rica e diversificada, destacando-se as aves que povoam as margens da Lagoa".

Esta UC encontra-se inserida no bioma caatinga, porém, é comum a presença de campos rupestres. Destacam-se a presença de veredas de carnaúba e belas cachoeiras nos riachos que abastecem a lagoa. Também são aspectos relevantes da UC a presença de sítios arqueológicos com pinturas rupestres preservadas no alto da serra, a vila histórica de Santo Inácio, a benzedeira no povoado Lagoa dos Gomes, na margem da Lagoa Cachoeira do "Saltão" e a Cachoeira do Encantado (SEMA, 2015c).

Coordenador:





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Como principais conflitos ambientais a que a UC está submetida cabem destacar a exploração não autorizada de pedra, areia, cristal, ouro e diamante, a caça e pesca predatórias, as queimadas e os desmatamentos (SEMA, 2015c).

Barbosa & Lavoratti (2012), em um estudo sobre a atual situação dos camponeses no assentamento rural Lagoa de Itaparica, observaram que, apesar da promessa de um lote de terra para plantar, desde o ano de 2004, data de criação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária, essa promessa ainda não foi cumprida, pois o local destinado para o projeto está inserido em uma Área de Preservação Ambiental que ainda aguarda a licença ambiental, obrigando as famílias assentadas a sobreviver com uma renda proveniente de outros recursos, como a pesca artesanal e os benefícios governamentais como o Bolsa Família, o Seguro Defeso e as aposentadorias. Este panorama corrobora as informações apresentadas por Macedo & Drummond (2012) que indicaram que o pouco envolvimento das comunidades locais pode contribuir para agravar conflitos préexistentes. À luz destas explanações, fica o desafio à UC em tela em adotar medidas levando em consideração os anseios do local, com ampla participação popular, assim como propor alternativas para o desenvolvimento do assentamento rural Lagoa de Itaparica, como a criação de áreas para a prática do ecoturismo, do geoturismo, do turismo pedagógico e científico na Lagoa de Itaparica, e no paleocampo de dunas, com a posterior valorização da cultura e do artesanato local (Barbosa & Lavoratti, 2012).

Destaca-se que, conforme já citado anteriormente, segundo a Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC), Artigo 25, as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) não possuem de Zonas de Amortecimento (ZAs).

APA Grutas dos Brejões / Veredas do Romão Gramacho

A Área de Proteção Ambiental (APA) Grutas dos Brejões / Veredas do Romão Gramacho, criada pelo Decreto Estadual (BA) nº 32.487/1985, está localizada na região do semiárido dentro da Bacia Hidrográfica do São Francisco e no Piemonte da Chapada Diamantina, abrangendo parte dos municípios de João Dourado, Morro do Chapéu e São Gabriel, tendo uma área total de 11.900 ha (SEMA, 2015d).

A UC em pauta tem como principais objetivos conservar e proteger as formações geológicas notáveis, as cavidades naturais subterrâneas, seus espeleotemas e animais cavernícolas associados (trogloxenos, troglófilos e troglóbios) e as águas subterrâneas do Rio Jacaré; assegurar a proteção das inúmeras espécies animais raras e ameaçadas de extinção; preservar a vegetação característica



LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

e peculiar existente nas encostas calcárias e nas margens do Rio Jacaré; proteger os sítios arqueológicos (pinturas rupestres e abrigos sob rocha) e paleontológicos (fósseis de animais pleistocênicos); controlar o uso de agrotóxicos e assegurar a harmonia das comunidades sertanejas integradas ao ecossistema regional (SEMA, 2015d; MMA, 2015b).

Segundo SEMA (2015d), a região está inserida no nordeste da Bacia Sedimentar de Irecê, composta basicamente por rochas calcárias, e possui precipitação pluviométrica média mensal de 583.2 mm, sendo as chuvas distribuídas nos meses de novembro, dezembro e janeiro e temperatura média anual de 23,4 °C.

Tal UC também se encontra totalmente inserida no bioma Caatinga, com vegetação espinhosa e destaque para as espécies aroeira (*Astronium urundeuva*), baraúna (*Schinopsis brasiliensis*) e angico (*Anadenanthera* sp.), em risco de extinção, cuja Resolução do CEPRAM nº 1009/94 proíbe o corte na Bahia (SEMA, 2015d).

SEMA (2015d) também ressalta como aspectos relevantes da APA Grutas dos Brejões / Veredas do Romão Gramacho a própria Gruta dos Brejões, com 7.750 m de desenvolvimento e pórtico de 106 m de altura na entrada, e os sítios arqueológicos da pré-história, com pinturas rupestres nos paredões e nos abrigos de calcário, compondo um cenário de importância científica única.

Os principais conflitos ambientais listados pela SEMA (2015d) são o lançamento de esgotos domésticos no Rio Jacaré, a montante da APA; a invasão de Áreas de Proteção Permanente nas margens do Rio Jacaré e no entorno das Cavernas e dos Sítios Arqueológicos; além da caça predatória.

Segundo Barbosa (2003), dentro da APA Gruta dos Brejões / Veredas do Romão Gramacho foram identificados sítios arqueológicos de características rupestres e líticas, em sua maioria localizados em abrigos de rocha, nos paredões ao longo do cânion do Rio Jacaré e nas paredes de calcário próximas a cursos d'água que desembocam no Rio Jacaré. O autor ainda destaca que tais pinturas rupestres nos remetem a um período distante da história do Brasil, promovendo hipóteses a respeito das estratégias de ocupação e condições de sobrevivência dos diversos grupos humanos que habitaram a área no passado.

Barleto *et al.* (2007) citam que por se tratar de uma UC de uso sustentável, a APA da Gruta dos Brejões / Vereda do Romão Gramacho têm no plano de manejo um mecanismo capaz de estabelecer e conciliar interesses diversos para o uso sustentável dos recursos naturais. Conforme

Coordenador:





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

os autores, a modalidade de unidade de conservação APA é aconselhável por permitir a convivência entre as pessoas e o ambiente sem comprometer a conservação do mesmo, desde que haja um monitoramento em conjunto com a comunidade.

Ainda segundo Barleto *et al.* (2007), é possível promover o conhecimento e o pertencimento da população local com a conservação da UC em tela através de uma abordagem participativa, buscando soluções conjuntas, pertinentes e adequadas, levando em consideração os aspectos sociais, econômicos e culturais, assim como os ecológicos.

Cardoso (2007) constatou que em julho de 2003 o administrador da APA Gruta dos Brejões / Veredas do Romão Gramacho escreveu uma proposta para ser encaminhada à UNESCO solicitando o tombamento mundial na modalidade de Geoparque, uma vez que neste período já haviam sido cadastradas quinze cavernas, vinte e seis sítios arqueológicos de pinturas rupestres, quatro de material lítico e cinco sítios paleontológicos. O autor também destaca a presença de espécies da fauna e flora que apresentam riscos de extinção (Fauna: Amazona ochrocephala, Geranoaetus melanoleucus, Caoman latirostris, Kerodon rupestres, Felis concolor, Felis onça, Mazama guazoubira, Rhea americana. Flora: Astronium urundeuva, Anadenanthera sp., Schinopsis brasiliensis, Melocactus pachyacanthus & Brederoo subsp. Pachayacanthus).

Destaca-se que, conforme já citado anteriormente, segundo a Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC), Artigo 25, as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) não possuem de Zonas de Amortecimento (ZAs).

2.2.5.2.2 - Áreas Prioritárias para Conservação

O Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO), componente executivo do Programa Nacional da Diversidade Biológica (PRONABIO), realizou entre 1997 e 2001 uma ampla consulta para a definição de Áreas Prioritárias para Conservação na Amazônia, Caatinga, Cerrado e Pantanal, Mata Atlântica, Campos Sulinos e Zonas Costeira e Marinha. Conforme citado anteriormente, as 900 áreas escolhidas foram reconhecidas pelo Decreto nº 5.092/2004 e instituídas pela Portaria MMA nº 126/2004. Destas 900 áreas prioritárias, 43% situam-se na Amazônia Brasileira, 9% na Caatinga, 20% abrangem a Mata Atlântica e os Campos Sulinos, quase 10% abrangem o Cerrado e o Pantanal e 18% situam-se na Zona Costeira e Marítima (MMA, 2002).

Em relação à importância da área para conservação da biodiversidade dos biomas foram consideradas 510 áreas consideradas como de Extrema Importância Biológica, 214 como de Muito Alta Importância





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

Biológica, 77 como de Alta Importância Biológica e 99 consideradas como Insuficientemente Conhecidas, mas de provável interesse biológico (MMA, 2002), conforme apresentado no **Quadro 2.2.5-1** a seguir.

Quadro 2.2.5-1 – Grau de importância das Áreas Prioritárias por Biomas.

	Bioma					
Grau	Amazônia	Caatinga	Cerrado / Pantanal	Mata Atlântica / Campos Sulinos	Zona Costeira e Marinha	Total
Extrema Importância Biológica	247	27	47	99	90	510
Muito Alta Importância Biológica	107	12	16	35	44	214
Alta Importância Biológica	8	18	12	26	13	77
Insuficientemente Conhecida, mas de Provável Alta Importância Biológica	23	25	12	22	17	99
Total	385	82	87	182	164	900

Adaptado de MMA (2002).

O processo de atualização das Áreas e Ações Prioritárias foi realizado durante o ano de 2006, de forma simultânea no âmbito de todos os biomas brasileiros, e contou com o apoio de diversas instituições. Estas novas áreas prioritárias foram reconhecidas mediante a Portaria MMA nº 09/2007.

Dentre as Áreas Prioritárias para Conservação do bioma Caatinga foi identificado um total de oito (8) áreas que são interceptadas pelo empreendimento, **Mapa de Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade - 2935-01-EIA-MP-3005**, no **Caderno de Mapas**, sendo que deste total, duas (2) são interceptadas em diferentes trechos pelas LTs.

As oito áreas prioritárias para conservação abordadas pelo presente estudo (quatro áreas no Cerrado e quatro áreas na Caatinga) são:

<u>Cerrado:</u> **Ce202** - Médio São Francisco, interceptada em um total de 61,07 km, **Ce210** - Lagoa do Paranaguá, interceptada em um total de 83,44 km, **Ce212** - Serra Vermelha (PI), interceptada em um total de 35,16 km, e **Ce214** - Nascente do Rio Uruçuí-Preto, interceptada em um total de 49,34 km.

<u>Caatinga:</u> **Ca023** - Região Morro do Chapéu, interceptada em um total de 4,35 km, **Ca029** - Gentio do Ouro, interceptada em um total de 146,76 km, sendo que desse total, 54,42 km são interceptados pela LT 500 kV Gilbués II - Gentio do Ouro II; 51,31 km interceptados pela LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia II e 41,02 km interceptados pela LT 230 kV Gentio do Ouro II - Brotas de Macaúbas, **Ca033** - Corredor dos Brejões, interceptada em um total de 58,24 km sendo que desse total, 22,2 km são





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

interceptados pela LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia II; 22,9 km são interceptados pela LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II; 6,55 km interceptados pelo Seccionamento LT 230 kV Senhor do Bonfin – Irecê e 6,57 km são interceptados pelo Seccionamento LT 230 kV Irecê - Senhor do Bonfin e Ca236 - APA Dunas e Veredas do Baixo e Médio São Francisco, interceptada em um total de 58,33 km.

Considerando toda a extensão da LT 500 kV Gilbués II Ourolândia II, de aproximadamente 743 km, as Áreas Prioritárias para Conservação supracitadas foram interceptadas em um total de aproximadamente 496,68 km, representando aproximadamente 67% da extensão total do empreendimento. Esta interceptação não representa um efetivo impeditivo à implantação do empreendimento. Entretanto, a passagem do empreendimento pelas Áreas Prioritárias para Conservação mencionadas implicará em interferências diretas sobre estas áreas legalmente protegidas, que deixarão de cumprir integralmente suas funções estabelecidas, ou seja, comprometendo os objetivos de conservação. Tais interferências serão analisadas no item 3 – Análise dos Impactos Ambientais e, a partir disso serão propostas medidas mitigadoras e compensatórias a estas interferências. Tais medidas serão apresentadas no item 4 – Medidas Mitigadoras, Compensatórias e Programas Ambientais.

A seguir é apresentado o **Quadro 2.2.5-2** com o resumo e breves descrições destas áreas, com base, sobretudo, em suas fichas (BRASIL, 2007):

Coordenador:





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Quadro 2.2.5-2 - Áreas Prioritárias para Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira identificadas na área de estudo da LT 500 kV Gilbués II – Ourolândia II, até novembro de 2015.

Código - Código das Áreas Prioritárias (AP): AM - Amazônia, MA - Mata Atlântica, CE - Cerrado e CA - Caatinga.

Código	Empreendimento	Nome	Área (km²)	Importância	Prioridade	Ações Prioritárias	Município Principal	Tipo	Extensão da Interseção da AP com a LT (km)
Ce202	LT 500 kV Gilbués II - Gentio do Ouro II	Médio São Francisco	9869	Alta	Alta	 Identificação e regularização das comunidades quilombolas; Incentivo ao turismo ecológico; Implementação da APA Dunas e Veredas; Adequação ao Código Florestal; Proteção dos brejos; Realização de um Inventário Ambiental; Ações de Fiscalização; e Ações de Educação Ambiental. 	Buritirama (BA)	Nova	61,07
Ce210	LT 500 kV Gilbués II - Gentio do Ouro II	Lagoa do Paranaguá	9988	Extremamente Alta	Extremamente Alta	 Ordenamento territorial; Monitoramento e combate às queimadas e ao desmatamento; Criação do Comitê; Realização de um Inventário Ambiental; Ações de Recuperação de Áreas Degradadas; Criação de Mosaicos / Corredores; Ações de Educação Ambiental; e Realização de Estudos do Meio Físico. 	Parnaguá (PI)	Nova	83,43
Ce212	LT 500 kV Gilbués II - Gentio do Ouro II	Serra Vermelha (PI)	7635	Insuficientemente Conhecida	Extremamente Alta	- Criação de uma UC de Proteção Integral; e - Realização de um Inventário Ambiental;	Júlio Borges (PI)	Nova	35,16
Ce214	LT 500 kV Gilbués II - Gentio do Ouro II	Nascente do Rio Uruçuí-Preto	9895	Extremamente Alta	Extremamente Alta	 Criação de uma UC (a ser definida posteriormente); Realização de um Inventário Ambiental; Ações de Recuperação de Áreas Degradadas; Criação de Mosaicos / Corredores; Fomento a atividades econômicas sustentáveis; Ações de Educação Ambiental; e Realização de Estudos do Meio Físico. 	Gilbués (PI)	Nova	49,34
Ca023	LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II	Região Morro do Chapéu	5689	Extremamente Alta	Alta	 Realização de um Inventário Ambiental; Ações de Recuperação de Áreas Degradadas; Criação de Mosaicos / Corredores; Ações de Manejo; Fomento a atividades econômicas sustentáveis; Ações de Educação Ambiental; Realização de Estudos Socioantropológicos; e Realização de Estudos do Meio Físico. 	Cafarnaum (BA)	Nova	4,35
Ca029	LT 500 kV Gilbués II - Gentio do Ouro II	Gentio do Ouro	10961	Extremamente Alta	Extremamente Alta	 Criação de uma UC (a ser definida posteriormente); Realização de um Inventário Ambiental; Ações de Recuperação de Áreas Degradadas; Fomento a atividades econômicas sustentáveis; Ações de Educação Ambiental; Realização de Estudos Socioantropológicos; e Realização de Estudos do Meio Físico. 	Gentio do Ouro (BA)	Nova	54,42





21/31

2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Código	Empreendimento	Nome	Área (km²)	Importância	Prioridade	Ações Prioritárias	Município Principal	Tipo	Extensão da Interseção da AP com a LT (km)
Ca029	LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia II	Gentio do Ouro	10961	Extremamente Alta	Extremamente Alta	 Criação de uma UC (a ser definida posteriormente); Realização de um Inventário Ambiental; Ações de Recuperação de Áreas Degradadas; Fomento a atividades econômicas sustentáveis; Ações de Educação Ambiental; Realização de Estudos Socioantropológicos; e Realização de Estudos do Meio Físico. 	Gentio do Ouro (BA)	Nova	51,31
Ca029	LT 230 kV Gentio do Ouro II - Brotas de Macaúbas	Gentio do Ouro	10961	Extremamente Alta	Extremamente Alta	 Criação de uma UC (a ser definida posteriormente); Realização de um Inventário Ambiental; Ações de Recuperação de Áreas Degradadas; Fomento a atividades econômicas sustentáveis; Ações de Educação Ambiental; Realização de Estudos Socioantropológicos; e Realização de Estudos do Meio Físico. 	Gentio do Ouro (BA)	Nova	41,02
Ca033	LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia II	Corredor dos Brejões	1699	Extremamente Alta	Muito Alta	 Implantação de posto do IBAMA na região; Incentivo aos projetos de policultura em contraposição ao avanço da cultura de mamona; Criação de uma UC (a ser definida posteriormente); Realização de um Inventário Ambiental; Ações de Recuperação de Áreas Degradadas; Ações de Recuperação de Espécies; Criação de Mosaicos / Corredores; Fomento a atividades econômicas sustentáveis; Ações de Educação Ambiental; Realização de Estudos Socioantropológicos; e Realização de Estudos do Meio Físico. 	Morro do Chapéu (BA)	Nova	22,2
Ca033	LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II	Corredor dos Brejões	1699	Extremamente Alta	Muito Alta	 Implantação de posto do IBAMA na região; Incentivo aos projetos de policultura em contraposição ao avanço da cultura de mamona; Criação de uma UC (a ser definida posteriormente); Realização de um Inventário Ambiental; Ações de Recuperação de Áreas Degradadas; Ações de Recuperação de Espécies; Criação de Mosaicos / Corredores; Fomento a atividades econômicas sustentáveis; Ações de Educação Ambiental; Realização de Estudos Socioantropológicos; e Realização de Estudos do Meio Físico. 	Morro do Chapéu (BA)	Nova	22,92





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Código	Empreendimento	Nome	Área (km²)	Importância	Prioridade	Ações Prioritárias	Município Principal	Tipo	Extensão da Interseção da AP com a LT (km)
Ca033	Seccionamento LT 230 kV Senhor do Bonfin - Irecê	Corredor dos Brejões	1699	Extremamente Alta	Muito Alta	 Implantação de posto do IBAMA na região; Incentivo aos projetos de policultura em contraposição ao avanço da cultura de mamona; Criação de uma UC (a ser definida posteriormente); Realização de um Inventário Ambiental; Ações de Recuperação de Áreas Degradadas; Ações de Recuperação de Espécies; Criação de Mosaicos / Corredores; Fomento a atividades econômicas sustentáveis; Ações de Educação Ambiental; Realização de Estudos Socioantropológicos; e Realização de Estudos do Meio Físico. 	Morro do Chapéu (BA)	Nova	6,55
Ca033	Seccionamento LT 230 kV Irecê - Senhor do Bonfin	Corredor dos Brejões	1699	Extremamente Alta	Muito Alta	 Implantação de posto do IBAMA na região; Incentivo aos projetos de policultura em contraposição ao avanço da cultura de mamona; Criação de uma UC (a ser definida posteriormente); Realização de um Inventário Ambiental; Ações de Recuperação de Áreas Degradadas; Ações de Recuperação de Espécies; Criação de Mosaicos / Corredores; Fomento a atividades econômicas sustentáveis; Ações de Educação Ambiental; Realização de Estudos Socioantropológicos; e Realização de Estudos do Meio Físico. 	Morro do Chapéu (BA)	Nova	6,57
Ca236	LT 500 kV Gilbués II - Gentio do Ouro II	APA Dunas e Veredas do Baixo e Médio São Francisco	11147	Extremamente Alta	Extremamente Alta	 Criação de UC mais restritiva (Proteção Integral); Realização de um Inventário Ambiental; Ações de Manejo; Fomento a atividades econômicas sustentáveis; Realização de Estudos Socioantropológicos; e Realização de Estudos do Meio Físico. 	Barra (BA)	Protegida	58,33

da.......





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

2.2.5.2.2.1 - Áreas Prioritárias para Conservação de Importância Alta

Ao longo do traçado da LT em questão foi observada apenas 01 (uma) Área Prioritária de Importância Alta (Ce202 — Médio São Francisco), interceptada em 61,07 km pelo empreendimento, conforme apresentado anteriormente no **Quadro 2.2.5-2**. A descrição dessa área, suas ameaças e ações sugeridas pelo Ministério do Meio Ambiente encontram-se a seguir (BRASIL, 2007):

Ce202 - Médio São Francisco

A área prioritária Médio São Francisco está localizada em uma área navegável na calha do rio São Francisco, em uma faixa de transição do Cerrado para a Caatinga. Na região existem lagoas marginais importantes, além de espécies ameaçadas, dunas interiores e do patrimônio artístico e arquitetônico (BRASIL, 2007).

Ainda segundo BRASIL (2007), tal região apresenta potencial para revitalização do rio São Francisco (Comitê da Bacia), além do potencial ecoturístico. Destaca-se também a presença de comunidades quilombolas e de uma Unidade de Conservação Estadual (APA). Como principais ameaças cabe ressaltar o plantio de cânhamo, a produção de carvão, as atividades de mineração, o assoreamento dos corpos hídricos, o desmatamento, a captura de aves, a pesca predatória, a dificuldade de acesso à água pelas populações locais e o uso inadequado dos recursos hídricos.

As principais ações para conservação listadas por BRASIL (2007) para a área prioritária em questão são a identificação e regularização das comunidades quilombolas, o incentivo ao turismo ecológico, a implementação da APA Dunas e Veredas, a adequação ao Código Florestal, a proteção dos brejos, a realização de um Inventário Ambiental, as ações de fiscalização e as ações de Educação Ambiental.

Segundo Silva *et al.* (2004), a área prioritária em tela apresenta características singulares, ocorrendo em uma região com depósitos aluviais do médio São Francisco, que constituem um relevo ondulado e dunas com morfologia de típica a tênue e matas ciliares nos rios Icatu e São Francisco, além de outros ecossistemas de baixios e serras.

Silva *et al.* (2004) também afirmaram que as várzeas presentes na região possibilitam a preservação de populações relevantes das formas primitivas de aves do médio São Francisco, além de ressaltar a importância das lagoas temporárias como sítios reprodutivos para a ictiofauna local.



LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

2.2.5.2.2.2 - Áreas Prioritárias para Conservação de Importância Muito Alta

Não foram observadas Áreas Prioritárias para Conservação de Importância Muito Alta na Área de Estudo do Meio Biótico.

2.2.5.2.2.3 - Áreas Prioritárias para Conservação de Importância Extremamente Alta

Ao longo do traçado da LT em tela, estão presentes seis (06) Áreas Prioritárias de Importância Extremamente Alta. São elas: **Ce210** - Lagoa do Paranaguá, interceptada pelo empreendimento em pauta em aproximadamente 83,44 km, **Ce214** - Nascente do Rio Uruçuí-Preto, interceptada em aproximadamente 49,34 km, **Ca023** - Região Morro do Chapéu, interceptada em aproximadamente 4,35 km, **Ca029** - Gentio do Ouro, interceptada em aproximadamente 146,76 km, **Ca033** - Corredor dos Brejões, interceptada em aproximadamente 58,24 km, e por fim, **Ca236** - APA Dunas e Veredas do Baixo e Médio São Francisco, interceptada pelo empreendimento em questão em aproximadamente 58,33 km, conforme apresentado anteriormente no **Quadro 2.2.5-2**.

A descrição destas áreas, suas ameaças e ações sugeridas pelo Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2007) encontram-se a seguir.

Ce210 - Lagoa do Paranaguá

A área prioritária Lagoa do Paranaguá apresenta como principais características a manutenção dos serviços ambientais em ecossistemas aquáticos, a beleza cênica e a proteção de espécies ameaçadas (BRASIL, 2007).

Ainda segundo BRASIL (2007), tal região apresenta potencial para aproveitamento do turismo e para a adoção de tipos de usos compatíveis com a preservação dos recursos naturais. Como principais ameaças destacam-se a poluição e o assoreamento dos corpos hídricos e a utilização de agrotóxicos.

As ações prioritárias para conservação da área prioritária em questão são o ordenamento territorial, o monitoramento e combate às queimadas e ao desmatamento, a criação de um comitê, a realização de um Inventário Ambiental, as ações de Recuperação de Áreas Degradadas, a criação de mosaicos / corredores, as ações de Educação Ambiental e realização de estudos do Meio Físico (BRASIL, 2007).





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Ce214 - Nascente do Rio Uruçuí-Preto

Com uma área de 9895 km², a Área Prioritária Nascente do Rio Uruçuí-Preto está localizada na grande região de Gilbués e tem como principais características a nascente do Rio Uruçuí-Preto, a presença de corredor ecológico, a alta biodiversidade e a importância para manutenção dos serviços ambientais (BRASIL, 2007).

Tal área apresenta potencial para o uso sustentável da biodiversidade e o extrativismo de fava-d'anta. As principais ameaças são a perda da diversidade biológica, o desmatamento, o assoreamento dos afluentes do Rio Uruçuí-Preto, o desenvolvimento intensivo das atividades agropecuárias e minerais (calcário) e, principalmente, a ameaça de desertificação. Além dos problemas acima citados, destaca-se que o Rio Uruçuí-Preto apresenta grande potencial para instalação de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) (BRASIL, 2007).

As ações prioritárias para conservação da área prioritária em tela são a criação de uma UC (a ser definida posteriormente), a realização de um Inventário Ambiental, as ações de Recuperação de Áreas Degradadas, a criação de mosaicos / corredores ecológicos, o fomento as atividades econômicas sustentáveis, as ações de Educação Ambiental e a realização de estudos do Meio Físico (BRASIL, 2007).

Ca023 - Região Morro do Chapéu

Segundo BRASIL (2007), a Área prioritária para conservação Região Morro do Chapéu apresenta como características o endemismo animal e vegetal, a diversidade de fisionomias incluindo as formações da Caatinga e os campos rupestres, a presença de espécies de valor econômico, os sítios arqueológicos, as cavernas e as nascentes do rio Jacuípe.

Ainda conforme BRASIL (2007), a região apresenta oportunidades para implantação de policulturas, para a organização de produtores orgânicos (cachaça, doces, artesanato), para a mobilização das diversas comunidades na manutenção do Monumento Natural Cachoeira do Ferro Doido e para a atividade de ONGs.

As principais ameaças detectadas são o desmatamento, as queimadas, a retirada de espécies ornamentais e de pedra, a introdução de espécies exóticas, o turismo desordenado, a expansão da cultura de mamona e a pecuária extensiva (BRASIL, 2007).

Coordenador:



LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

Ca029 - Gentio do Ouro

Localizada na região do médio São Francisco, a área prioritária Gentio do Ouro abrange trechos dos municípios de Buritirama, Barra, Xique-Xique, Itaguaçú da Bahia, Gentio do Ouro, Central, Uibaí, Ibititá, Ibipeba, Ipupiara, Barra do Mendes, Brotas de Macaúbas, Oliveira dos Brejinhos e Ibitiara. Suas principais características são o endemismo de fauna e flora, os fragmentos de babaçuais, o endemismo de espécies de mamíferos e répteis, a diversidade de fisionomias incluindo os campos rupestres, as florestas estacionais, o Cerrado, a Caatinga Arbórea e as Dunas. Destaca-se também a presença de quilombos na região (BRASIL, 2007).

Segundo BRASIL (2007), a área prioritária em tela apresenta oportunidades para a realização de estudos e para a criação de uma UC municipal, proporcionando a conservação das belezas cênicas da região. Como principais ameaças cabem destacar a especulação imobiliária, o tráfego de balsas ameaçando integridade das margens do Rio São Francisco, o alto grau de assoreamento e a extração de lenha para siderurgia.

Ainda segundo BRASIL (2007), as ações para conservação que poderão ser implementadas na área prioritária Gentio do Ouro são a criação de uma UC (a ser definida posteriormente), a realização de um Inventário Ambiental, as ações de Recuperação de Áreas Degradadas, o fomento a atividades econômicas sustentáveis, as ações de Educação Ambiental, além da realização de estudos socioantropológicos e do Meio Físico.

Ca033 - Corredor dos Brejões

Com uma área de 1699 km², a área prioritária para conservação Corredor dos Brejões tem como características marcantes a presença de sítios arqueológicos, paleontológicos e espeleológicos, além do alto endemismo e da ocorrência de espécies ameaçadas. Também se destacam os campos rupestres e encraves de cerrado e a presença de assentamentos rurais (BRASIL, 2007).

Dentre as oportunidades, cabem destacar a aptidão para projetos de policulturas instalados na região, os grupos de artesãos organizados e a ligação entre a área prioritária e a APA Gruta dos Brejões (BRASIL, 2007).

Ainda segundo BRASIL (2007), as principais ameaças são a retirada de areia e pedras ornamentais, o desmatamento, as queimadas, a pecuária extensiva, a extração de orquídeas e cactos e os programas de incentivo para monocultura, em especial para cultura da mamona.

Coordenador:





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

As ações indicadas para a conservação da área prioritária Corredor dos Brejões são a implantação de posto do IBAMA na região, o incentivo aos projetos de policultura em contraposição ao avanço da cultura de mamona, a criação de uma UC (de categoria a ser definida posteriormente), a realização de um Inventário Ambiental, as ações de Recuperação de Áreas Degradadas e de Recuperação de Espécies, a criação de mosaicos / corredores ecológicos, o fomento a atividades econômicas sustentáveis, as ações de Educação Ambiental e a realização de estudos socioantropológicos e do Meio Físico (BRASIL, 2007).

Ca236 - APA Dunas e Veredas do Baixo e Médio São Francisco

Localizada na região do baixo e médio São Francisco, a área prioritária em pauta abrange duas unidades de conservação (APA Dunas e Veredas do Baixo e Médio São Francisco e APA Lagoa de Itaparica), somando uma área de 1.1147 km². Suas principais características são a presença marcante de dunas, além da presença de espécies endêmicas de flora e fauna e de espécies ameaçadas extinção. Também se destaca a presença de quilombos na região (BRASIL, 2007).

A região apresenta oportunidades para atuação de ONGs com trabalhos de uso sustentável, como exemplo o Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada – IRPAA, que já vem desenvolvendo pesquisas na região (BRASIL, 2007).

Ainda segundo BRASIL (2007), as principais ameaças são o desmatamento, a caça e o tráfico. Já as principais ações para a conservação da área prioritária em questão são a criação de uma UC mais restritiva (Proteção Integral), a realização de um Inventário Ambiental, as ações de manejo, o fomento a atividades econômicas sustentáveis e a realização de estudos socioantropológicos e do Meio Físico.

2.2.5.2.2.4 - Áreas Prioritárias para Conservação de Importância Insuficientemente Conhecida

Ao longo do traçado do empreendimento em questão foi observada uma (01) Área Prioritária de Importância Insuficientemente Conhecida: **Ce212** – Serra Vermelha (PI), interceptada em 35,16 km pelo empreendimento, conforme apresentado anteriormente no **Quadro 2.2.5-2**. A descrição dessa área, suas ameaças e ações sugeridas pelo Ministério do Meio Ambiente encontram-se a seguir (BRASIL, 2007):



LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA 2935-01-EIA-RL-0001-00 Novembro de 2015 Rev. nº 00

Ce212 - Serra Vermelha (PI)

A área prioritária para conservação Serra Vermelha está localizada no estado do Piauí, abrangendo trechos dos municípios de Guaribas, Bom Jesus, Redenção do Gurguéia, Morro Cabeça no Tempo, Curimatá, Avelino Lopes e Júlio Borges, ocupando uma área de 7635 km² (BRASIL, 2007).

As ações indicadas para a conservação da área prioritária em tela são a criação de uma UC de Proteção Integral e realização de inventários ambientais para o levantamento de mais informações sobre a região (BRASIL, 2007).

2.2.5.3 - Considerações Finais

Considerando a longa extensão do traçado proposto (cerca de 743 km) da LT 500 kV Gilbués II – Ourolândia II, percebe-se que houve grande esforço para evitar que o traçado das LTs em estudo interceptasse Unidades de Conservação (UCs), tanto na fase de estudos preliminares, quanto durante os estudos para o licenciamento ambiental, para elaboração do presente EIA/RIMA. Com os esforços de desvio, o traçado utilizado no presente estudo intercepta somente duas UCs de Uso Sustentável (APA Dunas e Veredas do Baixo Médio São Francisco em 43,4 km e APA Lagoa de Itaparica em 15,1 km) além da Zona de Amortecimento (ZA) do Parque Estadual (PE, de proteção Integral) Morro do Chapéu em aproximadamente 1,46 km.

Destacamos que a JMM estudará a possibilidade de ser implantada uma variante no traçado em estudo para que o mesmo não intercepte a Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Morro do Chapéu. As citadas modificações no Projeto de Engenharia do empreendimento, se forem possíveis de serem realizadas, serão apresentadas no âmbito do Projeto Executivo do empreendimento para a fase de obtenção da Licença de Instalação (LI) e Autorização de Supressão de Vegetação (ASV).

Ressalta-se que tais UCs não possuem Plano de Manejo regulamentado, o que corrobora as colocações de Medeiros & Garay (2006) quando sugerem que, no que tange à efetividade do manejo das Unidades de Conservação no Brasil, boa parte das áreas protegidas continuam ainda distantes da sociedade e, praticamente, não são incorporadas aos processos de desenvolvimento local e regional. Ainda neste contexto, destaca-se o exposto por Macedo & Drummond (2012) que indicaram a necessidade de envolvimento das comunidades locais visando contribuir para um desempenho satisfatório da gestão das UCs.

Coordenador:





LT 500 KV GILBUÉS II - OUROLÂNDIA II Estudo de Impacto Ambiental - EIA

No âmbito das Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade, oito (08) áreas serão interceptadas pela implantação da LT 500 kV Gilbués II — Ourolândia II, sendo uma (01) considerada de importância Alta para a biodiversidade (Ce202 - Médio São Francisco), seis (06) consideradas de importância Extremamente Alta para a biodiversidade (Ce210 - Lagoa do Paranaguá; Ce214 - Nascente do Rio Uruçuí-Preto; Ca023 - Região Morro do Chapéu; Ca029 - Gentio do Ouro; Ca033 - Corredor dos Brejões e Ca236 - APA Dunas e Veredas do Baixo e Médio São Francisco), e apenas uma (01) considerada de importância Insuficientemente Conhecida (Ce212 - Serra Vermelha (PI)).

Salienta-se que as Áreas Prioritárias para Conservação, especialmente aquelas com importância biológica Extremamente Alta (Ce210 - Lagoa do Paranaguá, Ce214 - Nascente do Rio Uruçuí-Preto, Ca023 - Região Morro do Chapéu, Ca029 - Gentio do Ouro, Ca033 - Corredor dos Brejões e Ca236 - APA Dunas e Veredas do Baixo e Médio São Francisco), deverão ser consideradas prioridade para o estabelecimento de futuras UCs na região.

Por fim, destaca-se que em relação ao percentual de interceptação do empreendimento com as Áreas Prioritárias (66,78% do traçado do empreendimento), além dos estudos de microlocalização para evitar tais áreas, também foi desenvolvido um trabalho para reduzir ao máximo a interceptação do traçado do empreendimento em pauta com os fragmentos florestais remanescentes presentes nestas Áreas Prioritárias para Conservação.

Coordenador: